



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

1 - PREÂMBULO:

1.1 O MUNICÍPIO DE COXILHA - ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL, sito na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, Centro, através do Prefeito Municipal Sr. CLEMIR JOSÉ RIGO, torna público que o Pregoeiro Municipal nomeado pela Portaria n.º 2069/2007, alterada pela 4.129/2012, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor Preço - Unitário**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 819/2007, de 16 de março de 2007.

1.2 A sessão pública será realizada no dia **22 de agosto de 2012**, com início às **9 horas**, horário de Brasília – DF.

1.3 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas até as 9 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF), sendo que as mesmas deverão ser apresentadas em via impressa e por meio magnético (CD, DVD ou Pen Drive, seguindo orientações do item 3.1).

1.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.5 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Coxilha www.pmcovilha.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3379-2500 ou na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE, VISANDO O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital, constam no Termo de Referência, Anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA:

HORA: 09 Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro

CEP: 99145-000

Coxilha-RS

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Os participantes do Pregão Presencial devem baixar o Programa para Digitação das Propostas SYSPropostas o qual se encontra disponível no link <http://www.systempro.com.br/web/v2/site/index.php#propostas> sendo que, a empresa participante deverá fazer o download do programa, seguindo todas as instruções, somente através deste programa será possível abrir o arquivo de preenchimento da proposta financeira, o qual é enviado juntamente com o presente edital. Ao final da digitação das propostas pelo Programa SYSPropostas, os participantes do Pregão Presencial deverão imprimir uma cópia das propostas e colocar no envelope nº 01 e também salvar uma cópia do **arquivo de retorno gravado em mídia (CD, Pen Drive) que deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02 no momento do credenciamento, sendo que a empresa que não apresentar o arquivo em mídia eletrônica automaticamente estará impedido de participar do certame.**

4.3 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coxilha-RS;
- b. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c. Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d. Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
- e. Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Coxilha-RS.



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **juntamente com cópia o contrato social da empresa.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, não será devolvido e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.9. Não será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar, sendo recebidos apenas se entregues pessoalmente no ato da sessão pública.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, arquivo de retorno gravado em mídia (**fora do envelope**), os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, **em separado** de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- I. Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);
- II. Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- III. Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - a. cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
 - b. registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados);
 - d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
 - f. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:
 1. Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.
 2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.2.4 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012

DATA DE ABERTURA: 22/08/2012

HORÁRIO: 09 HORAS

6.2.5 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012

DATA DE ABERTURA: 22/08/2012

HORÁRIO: 09 HORAS

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, por servidor da Prefeitura Municipal de Coxilha-RS, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

6.6 A autenticação, quando feita por servidor da Prefeitura Municipal de Coxilha-RS, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Coxilha-RS, situada na Avenida Fioravante Franciosi, 68, centro, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, até o dia anterior a abertura dos envelopes.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Coxilha, (**arquivo gravado do sistema SYSPropostas**) ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 04 (quatro) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas serem rubricadas;
- II. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;
- III. Apresentar marca do medicamento ofertado, descrevendo se a sua denominação é **MEDICAMENTO ÉTICO, GENÉRICO OU SIMILAR**.
- IV. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;
- V. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

- VI. Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 A licitante deverá apresentar juntamente a proposta de preços os seguintes documentos:

- I. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e respectivas publicações no DOU (Diário Oficial da União) ou na internet, comprovando a renovação anual dos referidos Certificados. No caso de o licitante ser importador ou distribuidor, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante do medicamento;
- II. Cópia da publicação no Diário Oficial da União ou comprovante eletrônico do Registro do medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, observando sua validade;
- III. Quando o licitante ofertar proposta para os medicamentos anti-infecciosos sujeitos a controle especial e entorpecentes, psicotrópicos e outras substâncias sujeitas a controle especial, apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) Especial, de acordo com a Portaria 344/98 (Atualizada pela Resolução-RDC 249, de 05/09/2002, publicada no D.O.U. de 06/09/2002. Revogada parcialmente pela Resolução-RDC nº 201, de 18/17/2002 e alterada pela Resolução-RDC nº 249, de 05/09/2002) do Ministério da Saúde e bem como para os demais itens Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) comum, devidamente em vigor;

OBS: Não serão aceitos protocolos de Autorização de Funcionamento

- IV. Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual e Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;

7.6 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

7.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação Federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

8.2 - A documentação relativa à habilitação fiscal, contábil e técnica, consistirá em:

8.2.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

8.2.2 Declaração da licitante que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

8.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)

8.2.4 Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.2.5 Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.2.6 Certidão Negativa de Débitos Previdenciárias (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

8.2.7 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.2.9 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das Propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Quando convocado pelo Pregoeiro e estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Em caso de empate, em que nenhuma das empresas envolvidas na igualdade de preços não manifestar interesse em cobrir a oferta será adotado o seguinte procedimento:

- I. Será dada preferência de compra para a empresa que tiver ofertado o medicamento genérico, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei 9.787 de 10 de fevereiro de 1999.
- II. Caso duas ou mais empresas apresente a medicação genérica, ou nenhuma delas apresente tal medicamento será feito o sorteio para a decisão do primeiro classificado;
- III. Poderá usufruir o benefício descrito no item "I" a empresa que indicar juntamente com a marca do medicamento, junto à proposta escrita a denominação MEDICAMENTO GENÉRICO, sendo que declarações posteriores não serão aceitas.
- IV. A verificação do medicamento na condição de ÉTICO, GENÉRICO e SIMILAR será efetuada pela Enfermeira **Camila Flores Bassaco**, responsável pelo recebimento do mesmo.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que tenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos medicamentos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- I. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- II. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- III. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- IV. No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no item “II”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- V. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item “II”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Coxilha, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Coxilha-RS, sito na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro, CEP 99145-000 Coxilha-RS;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 – A PREGOEIRA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 – O prazo da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

13.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Coxilha, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

07.01.10.302.0035.2053.3.3.90.32.05.00.00.00

07.02.10.303.0035.2063.3.3.90.32.05.00.00.00

07.03.10.303.0035.2073.3.3.90.32.05.00.00

07.03.10.303.0035.2075.3.3.90.32.05.00.00

15 – DO FORNECIMENTO:



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

15.1 – Os medicamentos serão solicitados conforme a necessidade e solicitação da Unidade Municipal de Saúde, e deverão ser entregues no Almoxarifado da mesma, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

15.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a. Data de fabricação e data de vencimento;
- b. Número de registro emitido pela ANVISA;
- c. No caso de medicamentos genéricos deverão constar “MEDICAMENTO GENÉRICO” dentro de uma tarja amarela e impresso “Lei nº 9.787/99”.
- d. Constar a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

15.3 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do medicamento.

15.4 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

15.5 – Os medicamentos e materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

15.6 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

15.7 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Coxilha-RS, em até 10 (dez) dias após a data do recebimento dos medicamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

16.3 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

16.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPMDI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I. Entregar com pontualidade os medicamentos solicitados;
- II. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;
- IV. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93:

- I. advertência;
- II. multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;
- III. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (54) 3379 2500.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do tem 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluem-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coxilha, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Prefeito Municipal de Coxilha, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Coxilha-RS.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

20.11 Fazem partes integrantes deste edital:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;
- Anexo IV - Declaração de não empregar Menor de Idade;
- Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Coxilha-RS, 07 de agosto de 2012.

CLEMIR JOSÉ RIGO

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta
Procuradoria Jurídica.

Em ___ / ___ /2012.

Rafael M. Marin
Procurador Jurídico
OAB/RS 48045



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LISTA DE MEDICAMENTOS PARA LICITAÇÃO 2012

ANTI-INFECCIOSOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Item	Quantidade	Cód Produto	Substância ativa	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
01	100	14504	Ácido nalidixico suspensão 50mg/ml frasco com 60ml	Frasco		
02	3000	11529	Amoxicilina + clavulanato de potássio 875mg revestido	Comprimido		
03	250	11530	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg + 62,5mg/5ml pó para suspensão oral frasco	Frasco		
04	1000	11531	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral frasco	Frasco		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

05	15000	11532	Amoxicilina 500mg	Cápsula		
06	500	11542	Azitromicina 200mg/5ml pó para suspensão oral com diluente	Frasco		
07	10000	11543	Azitromicina 500mg	Comprimido		
08	600	11547	Benzalcônio + metronidazol + nistatina creme vaginal bisnaga com 40g + 10 aplicadores	Bisnaga		
09	250	11553	Betametasona 0,5mg/g + cetoconazol 20mg/g + neomicina 2,5mg/g creme dermatológico bisnaga com 30 gramas	Bisnaga		
10	1000	11580	Cefadroxil 500mg	Capsula		
11	480	11581	Cefalexina 250mg/5ml po para suspensão oral	Frasco		
12	15000	11582	Cefalexina 500mg	Capsula		
13	100	12726	Ceftriaxona 1g injetável uso intravenoso	Frasco-ampola		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

14	100	12727	Ceftriaxona 250mg injetável uso intramuscular + diluente	Frasco-ampola		
15	100	12728	Ceftriaxona 1g injetável uso intramuscular + diluente	Frasco-ampola		
16	6000	11596	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido		
17	50	11619	Dexametasona + sulfato de neomicina + sulf. Polimixina B colírio frasco com 5ml	Frasco		
18	50	11623	Dexametasona + tobramicina suspensão oftálmica (colírio) com 5ml	Frasco		
19	4000	11657	Doxiciclina 100mg	Comprimido		
20	150	11661	Eritromicina 250mg/5ml suspensão oral frasco	Frasco		
21	5000	11662	Eritromicina 500mg	Dragea		
22	300	11683	Fibrinolisa + desoxirribonuclease + gentamicina creme dermatológico bisnaga com 30 gramas	Bisnaga		
23	50	11716	Hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg +sulfato de polimixina b 10.000	Frasco		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

			ui/ml embalagem com 10 ml solução otológica			
24	3000	11738	Levofloxacino 500mg revestido	Comprimido		
25	400	11767	Metronidazol 10% creme vaginal bisnaga com 50g com aplicadores	Bisnaga		
26	140	11768	Metronidazol 200mg/5ml suspensão oral frasco	Frasco		
27	4000	11769	Metronidazol 250mg	Comprimido		
28	6000	11770	Metronidazol 400mg	Comprimido		
29	5000	11784	Norfloxacino 400mg	Comprimido		
30	6000	11829	Sulfametoxazol + trimetoprima 800+160mg	Comprimido		
31	400	11830	Sulfametoxazol+trimetoprima 40mg+8mg/5ml frasco com 50ml	Frasco		
32	96	11838	Tobramicina solução oftalmica 0,3% frasco com 5ml	Frasco		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

ENTORPECENTES, PSICOTRÓPICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL

Item	Quantidade	Cód Produto	Substância ativa	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
33	3000	11508	Acido valproico 250mg gelatinosa	Cápsula		
34	360	11509	Acido valproico 250mg/5ml xarope frasco com 100ml	Frasco		
35	8000	11510	Acido valproico 500mg revestido	Comprimido		
36	15000	11519	Alprazolam 0,5mg	Comprimido		
37	2300	11520	Amantadina 100mg	Comprimido		
38	30000	11527	Amitriptilina 25mg	Comprimido		
39	2000	11528	Amitriptilina 75mg	Comprimido		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

40	12000	11556	Biperideno 2mg	Comprimido		
41	10	11557	Biperideno 5mg/ml solução injetavel	Ampola		
42	10000	11561	Bromazepam 3mg	Comprimido		
43	5000	11562	Bromazepam 6mg	Comprimido		
44	20000	11570	Bupropiona 150mg	Comprimido		
45	350	11573	Carbamazepina 100mg/5ml suspensão oral frasco com 100ml	Frasco		
46	35000	11574	Carbamazepina 200mg	Comprimido		
47	6000	11575	Carbamazepina 400mg	Comprimido		
48	10000	11577	Carbonato de litio 300mg	Comprimido		
49	4000	11584	Celecoxibe 100mg	Capsula		
50	12000	11597	Citalopram 20mg	Comprimido		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

51	1200	12494	Clomipramina 25mg	Comprimido		
52	600	11599	Clonazepam 2,5mg/ml frasco gotas com 20 ml	Frasco		
53	9000	11600	Clonazepam 2mg sulcado	Comprimido		
54	5000	11606	Cloridrato de metilfenidato 10mg	Comprimido		
55	2000	11608	Cloridrato de trazodona 100mg revestido	Comprimido		
56	15000	11609	Clorpromazina 100mg	Comprimido		
57	2000	11610	Clorpromazina 25mg	Comprimido		
58	12	11611	Clorpromazina 25mg/5ml solução injetável ampola com 5ml	Ampola		
59	50	11612	Clorpromazina 40mg/ml frasco solução oral frasco com 20ml	Frasco		
60	10000	11617	Codeína+paracetamol 30mg+500mg	Comprimido		
61	25000	11628	Diazepam 10mg	Comprimido		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

62	20	11629	Diazepam 5mg/ml solução injetável ampola	Ampola		
63	2500	11635	Diidroergotamina 1mg + cafeina 75mg + metoclopramida 10mg + paracetamol 450mg	Comprimido		
64	50	11651	Disetonato de hexamedina + cloridrato de tetracaína com 50 ml	Frasco		
65	6000	11652	Dissulfiram 250mg	Comprimido		
66	2000	11672	Etoricoxib 60mg	Comprimido		
67	10800	11675	Fenitoína 100mg	Comprimido		
68	10	11677	Fenitoina 50mg/ml solução injetável ampola	Ampola		
69	12000	11678	Fenobarbital 100mg	Comprimido		
70	210	11679	Fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco com 20ml	Frasco		
71	3000	11688	Flunitrazepam 1mg	Comprimido		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

72	3000	11689	Flunitrazepam 2mg	Comprimido		
73	40000	11690	Fluoxetina 20mg	Cápsula		
74	60	11691	Fluoxetina solução oral gotas 20mg/ml frasco com 20ml	Frasco		
75	3000	11692	Flurazepam 30mg	Comprimido		
76	120	11709	Haloperidol 2mg/ml solução oral frasco com 20ml	Frasco		
77	20000	11710	Haloperidol 5mg	Comprimido		
78	25	11711	Haloperidol 5mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola		
79	24	11712	Haloperidol decanoato solução injetável ampola com 1ml	Ampola		
80	2000	11724	Imipramina 10mg	Drágea		
81	10000	11725	Imipramina 25mg	Comprimido		
82	4000	11732	Lamotrigina 100mg	Comprimido		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

83	1080	11733	Lamotrigina 25mg	Comprimido		
84	2160	12739	Levodopa 100mg + cloridrato de benserazida 25mg	Cápsula		
85	3600	11739	Levomepromazina 25 mg	Comprimido		
86	10000	11748	Lorazepam 2mg	Comprimido		
87	40	12591	Morfina 10mg/ml solução injetável uso IV/IM	Ampola		
88	2500	11783	Nitrazepam 5mg	Comprimido		
89	5000	11785	Nortriptilina 25 mg	Cápsula		
90	1800	11786	Nortriptilina 50mg	Cápsula		
91	4000	14512	Oxalato de escitalopram 10mg	Comprimido		
92	20000	11796	Paroxetina 20mg revestido	Comprimido		
93	30	11800	Periciazina 1% frasco com 20 ml solução oral gotas	Frasco		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

94	10000	11819	Risperidona 1mg	Comprimido		
95	8000	11820	Risperidona 2mg	Comprimido		
96	5000	11823	Sertralina 25mg	Comprimido		
97	10000	11824	Sertralina 50mg	Comprimido		
98	5000	11835	Sulpirida 50mg	Cápsula		
99	3000	11839	Tramadol 100mg	Comprimido		
100	10000	11843	Venlafaxina 75mg	Cápsula		
101	5000	11653	Divalproato de sódio 500mg	Comprimido		
102	1440	11704	Gabapentina 300mg	Comprimido		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

MEDICAMENTOS COMUM NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Item	Quantidade	Cód Produto	Substância ativa	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
103	3600	11490	Acarbose 100mg	Comprimido		
104	2000	11491	Acarbose 50mg	Comprimido		
105	350	11492	Acebrofilina 50mg/5ml xarope com 120 ml	Frasco		
106	200	12723	Acetato de betametasona 3mg + fosfato dissodico de betametasona 3,945mg/ml solução injetavel	Ampola		
107	300	11494	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml solução injetavel	Ampola		
108	600	11495	Acetato de medroxiprogesterona 25mg+cipionato de estradiol 5mg solução injetável	Ampola		
109	200	11496	Acetato de retinol 50.000ui +colecalfiferol 10.000ui/ml solução oral frasco gotas	Frasco		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

			com 10ml			
110	300	11497	Acetilcisteína xarope 20mg/ml Frasco com 100ml	Frasco		
111	250	11498	Acetilcisteina xarope 40mg/ml Frasco 120 ml	Frasco		
112	2000	11499	Aciclovir 200 mg	Comprimido		
113	120	11500	Aciclovir 5% creme bisnaga com 10 gramas	Bisnaga		
114	30000	11501	Acido acetil salicilico 100mg	Comprimido		
115	10000	11502	Acido acetil salicilico 325mg tamponado	Comprimido		
116	1000	11503	Acido acetil salicilico 500mg	Comprimido		
117	15000	11504	Acido folico 5mg	Comprimido		
118	2500	11505	Acido mefenâmico 500mg	Comprimido		
119	120	11506	Acido salicilico 30mg + betametasona 0,64mg/g pomada com 30gramas	Bisnaga		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

120	1800	11507	Acido tranexamico 250mg	Comprimido		
121	70	11511	Acidos graxos essenciais (tcm+vit a+vit e+ lecitina de soja) frasco com 500ml	Frasco		
122	30	11512	Adrenalina 1mg/ml solução injetavel	Ampola		
123	300	11513	Albendazol 200/5ml suspensão oral frasco com 10ml	Frasco		
124	500	11514	Albendazol 400mg	Comprimido		
125	6000	11516	Alendronato de sodio 70mg	Comprimido		
126	9000	11517	Alopurinol 100mg	Comprimido		
127	4000	11518	Alopurinol 300mg	Comprimido		
128	500	11521	Ambroxol 30mg/5ml xarope frasco com 120ml	Frasco		
129	2500	11522	Amilorida 5mg+clortalidona 25mg	Comprimido		
130	1000	11523	Amilorida+hidroclorotiazida 2,5mg+25mg	Comprimido		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

131	1000	11524	Amilorida+hidroclorotiazida 5mg+50mg	Comprimido		
132	10000	11525	Aminofilina 100mg	Comprimido		
133	24	12724	Aminofilina 24mg/ml solução injetável ampola com 10ml	Ampola		
134	4000	11526	Amiodarona 200mg sulcado	Comprimido		
135	10000	12725	Anlodipina 5mg	Comprimido		
136	8000	11536	Anlodipino 10mg	Comprimido		
137	10000	11537	Atenolol 25mg	Comprimido		
138	15000	11538	Atenolol 50mg	Comprimido		
139	1200	11539	Atorvastatina calcica 10mg	Comprimido		
140	30	11540	Atropina 1mg/ml solução injetável	Ampola		
141	1400	11544	Bamifilina 300mg	Drágea		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

142	1000	11545	Bamifilina 600mg	Drágea		
143	120	11546	Beclometasona 250mcg/dose aerosol spray tubo com 200 doses	Tubo		
144	6000	11549	Betaistina 16mg	Comprimido		
145	5000	11550	Betaistina 8mg	Comprimido		
146	2000	11551	Betametasona 0,25mg + maleato de dexclorfeniramina2mg	Comprimido		
147	400	11552	Betametasona 0,25mg + maleato de dexclorfeniramina2mg/5ml xarope frasco com 120 ml	Frasco		
148	4000	11554	Bezafibrato 200mg	Comprimido		
149	30	11555	Bimatoprost 0,03% frasco conta gotas contendo 3ml de solução oftálmica	Frasco		
150	1500	11558	Bisacodil 5mg	Dragea		
151	130	11559	Bloqueador solar fator de proteção contra raios UVA e UVB 30, com vitamina E,	Tubo		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

			tubo com 200ml de creme			
152	60	11560	Borato de hidroxiquinolina 0,4mg + trietanolamina 140mg/ml solução otológica frasco com 8ml	Frasco		
153	15	11563	Brometo de ipratropio 0,40mg + brometo de fenoterol 0,100mg aerosol tubo dosificador com 15 ml	Tubo		
154	150	11564	Brometo de n-butilescopolamina + dipirona sodica 20mg + 2,5g/5ml solução injetável	Ampola		
155	10000	11565	Brometo de n-butilescopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg	Comprimido		
156	500	11566	Bromexina 8mg/10ml solução oral frasco com 120ml	Frasco		
157	200	11567	Bromoprida 8mg/ml frasco gotas com 10ml	Frasco		
158	200	11568	Budesonida 32mcg/dose suspensão em spray nasal frasco com 120 doses	Frasco		
159	1000	11569	Budesonida 400mcg cápsulas para inalação	Capsulas		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

160	50000	11571	Captopril 25mg sulcado	Comprimido		
161	30000	11572	Captopril 50mg	Comprimido		
162	25000	11576	Carbonato de calcio 500mg + Colecalciferol 400 UI	Comprimido		
163	6000	11578	Carvedilol 12,5mg	Comprimido		
164	6000	11579	Carvedilol 6,25mg	Comprimido		
165	60	11585	Cetoconazol 2% shampoo com 100ml	Frasco		
166	2000	11586	Cetoconazol 200mg	Comprimido		
167	12000	11587	Cetoprofeno 100mg	Comprimido		
168	180	11588	Cetoprofeno 100mg/2ml solução injetável intramuscular ampola com 2 ml	Ampola		
169	70	12729	Cetoprofeno 100mg uso intravenoso	Frasco-ampola		
170	200	11589	Cetoprofeno 20mg/ml solução oral gotas frasco com 20ml	Frasco		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

171	18000	11590	Ciclobenzaprina 10 mg revestido	Comprimido		
172	7000	11591	Cilostazol 50mg	Comprimido		
173	5000	11592	Cinarizina 25mg	Comprimido		
174	5000	11593	Cinarizina 75mg	Comprimido		
175	8000	11595	Ciprofibrato 100mg	Comprimido		
176	3000	11601	Clonidina 0,200mg	Comprimido		
177	1080	11602	Clopidogrel 75mg	Comprimido		
178	300	14747	Cloreto de sódio 9mg/ml solução nasal spray frasco com 50 ml	Frasco		
179	1500	12730	Cloridrato de fexofenadina 60 mg + pseudoefedrina 120mg	Comprimido		
180	3000	11607	Cloridrato de oxibutinina 5mg	Comprimido		
181	3000	11614	Clortalidona 50mg	Comprimido		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

182	300	11615	Clotrimazol 10mg/g creme dermatológico bisnaga com 20 gramas	Bisnaga		
183	300	11616	Clotrimazol 10mg/g creme vaginal bisnaga com 60gr com 6 aplicadores	Bisnaga		
184	4500	11618	Cumarina 15mg+ troxerrutina 90mg	Dragea		
185	10080	12731	Desogestrel 75mcg revestido	Comprimido		
186	1000	11620	Dexametasona 0,1% creme dermatologico bisnaga com 10 gramas	Bisnaga		
187	300	11621	Dexametasona 2mg/ml injetável ampola	Ampola		
188	120	11622	Dexametasona 4mg + piridoxina 100mg + tiamina 100mg +cianocobalamina 5000 mcg solução injetável ampola	Ampola		
189	6000	11624	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido		
190	300	11625	Dexclorfeniramina 2mg/5ml frasco suspensão oral com 100ml	Frasco		
191	30	11626	Dextrano + hipromelose + glicerol solução oftálmica frasco com 15ml	Frasco		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

192	100	11627	Dextrovitase solução injetável ampola com 10ml	Ampola		
193	9000	11630	Diclofenaco de sódio + carisoprodol + paracetamol + cafeina	Comprimido		
194	20000	11631	Diclofenaco de sodio 50mg	Comprimido		
195	100	11632	Diclofenaco de sodio 75mg/3ml solução injetável ampola	Ampola		
196	350	11633	Diclofenaco de sódio gel bisnaga com 60 gramas	Bisnaga		
197	120	14505	Diclofenaco resinato 15mg/ml solução oral gotas frasco com 20 ml	Frasco		
198	9000	11634	Digoxina 0,25mg	Comprimido		
199	7000	11636	Diltiazem 60mg	Comprimido		
200	120	11637	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose solução Injetavel ampola	Ampola		
201	3000	14506	Dimenidrinato 50mg+piridoxina 10mg	Comprimido		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

201	4000	11638	Dimenidrinato 100mg	Comprimido		
203	9000	11641	Dinitrato de isossorbida 20mg	Comprimido		
204	2000	11642	Dinitrato de isossorbida 5mg sublingual	Comprimido		
205	9000	11643	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg revestido	Comprimido		
206	6000	11644	Dipirona 500mg + prometazina 5mg + adifenina 10mg	Comprimido		
207	100	11645	Dipirona 750mg + prometazina 25mg + adifenina 25mg/2ml solução injetável ampola	Ampola		
208	200	11646	Dipirona sodica 1g/2ml solução injetável ampola	Ampola		
209	15000	11647	Dipirona sodica 500mg	Comprimido		
210	1200	11648	Dipirona sodica 50mg/ml frasco com 20 ml frasco solução oral gotas frasco com 20ml	Frasco		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

211	250	11649	Dipropionato de beclometasona 50mcg + salbutamol 100mcg spray aerosol tubo dosificador com 200 doses	Tubo		
212	120	11650	Dipropionato de betametasona 5mg + fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml solução injetável	Ampola		
213	15000	11654	Domperidona 10mg	Comprimido		
214	200	11655	Domperidona 1mg/ml solução oral frasco com 100ml	Frasco		
215	6000	11656	Doxasosina 2mg	Comprimido		
216	70000	11658	Enalapril 10mg	Comprimido		
217	70000	11659	Enalapril 20mg	Comprimido		
218	100	11663	Escina amorfa + escina polissulfonada sódica + salicilato de dietilamina gel bisnaga com 30gramas	Bisnaga		
219	150	11664	Escopolamina 20mg/1ml solução injetável ampola	Ampola		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

220	3000	11665	Espironolactona 100mg	Comprimido		
221	7200	11666	Espironolactona 25mg	Comprimido		
222	2000	11667	Estradiol 1mg	Comprimido		
223	120	11668	Estriol 1mg/g creme vaginal bisnaga com 50 gr com aplicadores	Bisnaga		
224	20000	11670	Etinilestradiol 0,035+acetato de ciproterona 2.000mg	Drageas		
225	63600	11671	Etinilestradiol+levonorgestrel 0,03mg+0,15mg	Dragea		
226	11000	11673	Extrato seco de ginkgo biloba 80mg revestido	Comprimido		
227	12000	11674	Extratos secos de passiflora + aiton 75mg + extrato seco de crataegus oxyacantha + linne 60mg + extrato seco de adonis vernalis	Dragea		
228	500	11680	Fenoterol 5mg/ml solução inalatória frasco com 20 ml	Frasco		
229	120	11681	Ferro quelato 250mg frasco solução oral gotas com 30 ml	Frasco		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

230	2000	14507	Ferro quelato glicinato 500 mg mastigável	Comprimido		
231	120	11682	Ferro quelato glicinato + acido fólico solução oral gotas com 30 ml	Frasco		
232	3000	11684	Fluconazol 150mg	Cápsula		
233	36	11686	Fludroxicortida loção com 30ml	Frasco		
234	3000	11687	Flunarizina 10mg	Comprimido		
235	1200	11693	Fralda infantil tamanho extra grande	Unidade		
236	4000	11694	Fralda infantil tamanho grande	Unidade		
237	1000	11695	Fralda infantil tamanho medio	Unidade		
238	1200	11696	Fralda infantil tamanho pequeno	Unidade		
239	5000	11697	Fraldas geriátricas tamanho grande	Unidade		
240	5000	11698	Fraldas geriatricas tamanho medio	Unidade		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

241	220	11699	Fumarato de formoterol + budesonida 12mcg + 400mcg embalagem com 60 capsulas + inalador	Caixa com 60 cápsulas + inalador		
242	60	11700	Furoato de mometasona spray frasco com 60 doses	Frasco		
243	100	11701	Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola		
244	25000	11702	Furosemida 40mg	Comprimido		
245	100	11703	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico solução retal enema frasco com 130ml	Frasco		
246	54000	11705	Glibenclamida 5mg	Comprimido		
247	60	11706	Glicerina 72mg supositório adulto	Unidade		
248	60	11707	Glicerina 72mg supositório lactente	Unidade		
249	3500	11708	Glimepirida 2mg	Comprimido		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

250	50000	11713	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido		
251	35000	11714	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido		
252	24	11715	Hidrocortisona 1% creme dermatológico bisnaga com 20 gramas	Bisnaga		
253	48	11717	Hidrocortisona 500mg/4ml solução injetável	frasco-ampola		
254	500	11718	Hidróxido de alumínio e magnésio 35,6mg+37mg/ml suspensão oral frasco frasco com 240 ml	Frasco		
255	100	11719	Hidróxido de ferro III polimaltosado 50mg/ml solução oral gotas com 15ml	Frasco		
256	480	11720	Hioscina 10mg/ml frasco com 20ml solução oral gotas	Frasco		
257	16000	11721	Hioscina 10mg	Comprimido		
258	50000	11722	Ibuprofeno 300mg	Comprimido		
259	720	11723	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral gotas frasco com 30ml	Frasco		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

260	1500	11728	Ipratropio, brometo 0,025% solução inalatória frasco com 20ml	Frasco		
261	7000	11729	Isoflavona 60mg	Comprimido		
262	2000	11730	Ivermectina 6 mg	Comprimido		
263	400	11731	Lactulose xarope 667mg/ml frasco com 120ml	Frasco		
264	24	11734	Latanoprost solução oftálmica frasco com 2,5ml	Frasco		
265	300	11735	Leite em pó para alimentação no 1º semestre de vida, lata com no mínimo 400g.	Lata		
266	5000	11740	Levotiroxina sodica 100mcg	Comprimido		
267	2000	11741	Levotiroxina sódica 150mcg	Comprimido		
268	2000	11742	Levotiroxina sodica 175 mcg	Comprimido		
269	16000	11743	Levotiroxina sodica 25 mcg	Comprimido		
270	10000	11744	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

271	2000	11745	Levotiroxina sodica 75 mcg	Comprimido		
272	10000	11746	Loratadina 10mg	Comprimido		
273	900	11747	Loratadina 5mg/5ml solução oral frasco com 100ml	Frasco		
274	20000	11749	Losartan potassico 50mg	Comprimido		
275	5000	11750	Maleato de bromofeniramina + cloridrato de fenilefrina	Comprimido		
276	100	14508	Maleato de bromofeniramina + cloridrato de fenilefrina frasco solução oral gotas com 20 ml	Frasco		
277	720	11752	Mebendazol 100mg	Comprimido		
278	300	11753	Mebendazol 100mg/5ml suspensão oral frasco com 30ml	Frasco		
279	4000	12540	Meclizina 25mg	Comprimido		
280	4000	14509	Medroxiprogesterona 10mg	Comprimido		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

281	200	11754	Meloxicam 15mg/1,5ml	Ampola		
282	1080	14510	Mesalazina 800mg	Comprimido		
283	400	14511	Mesalazina supositório 500mg	Unidade		
284	10000	11755	Metformina 500mg	Comprimido		
285	60000	11756	Metformina 850mg	Comprimido		
286	1500	11757	Metilbrometo de homatropina + bromidrato de hiosciamina + dipirona +escopolamina	Comprimido		
287	5000	11758	Metildopa 250mg revestido	Comprimido		
288	7200	11759	Metildopa 500mg	Comprimido		
289	10000	11761	Metoclopramida 10mg	Comprimido		
290	500	11762	Metoclopramida 4mg/ml solução oral frasco gotas	Frasco		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

291	300	11763	Metoclopramida 5mg/ml solução injetável ampola	Ampola		
292	7000	11764	Metoprolol 100mg	Comprimido		
293	15000	11765	Metoprolol 50mg	Comprimido		
294	3000	11766	Metotrexate 2,5mg	Comprimido		
295	300	11771	Miconazol 20mg+ tinidazol 30mg creme vaginal bisnaga e aplicadores	Bisnaga		
296	1000	11772	Mucato de isometepteno 30mg + dipirona sodica 300mg + cafeina anidra 30mg	Comprimido		
297	200	11773	Nafazolina 0,5mg + cloreto de sodio 9mg + benzalcônio 0,1mg solução nasal frasco com 30ml	Frasco		
298	5000	11774	Naproxeno 500 mg	Comprimido		
299	700	11775	Neomicina + bacitracina 5mg+250ui/g pomada bisnaga com 10 gramas	Bisnaga		
300	3000	11776	Nifedipina 10mg	Comprimido		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

301	1500	11777	Nifedipina 20mg	Comprimido		
302	10000	11778	Nimesulida 100mg	Comprimido		
303	200	11779	Nimesulida 50mg/ml gotas frasco com 15 ml	Frasco		
304	3000	11780	Nimodipina 30mg	Comprimido		
305	800	11781	Nistatina 100.000ui/4g creme vaginal bisnaga e aplicadores bisnaga com 60 gramas	Bisnaga		
306	300	11782	Nistatina 100.000ui/ml suspensão oral frasco com 50 ml	Frasco		
307	24	11787	Olopatadina 0,1% solução oftálmica frasco com 5ml	Frasco		
308	80000	11788	Omeprazol 20mg	Cápsula		
309	60	11789	Omeprazol 40mg/10ml solução injetável uso intravenoso	Frasco-ampola		
310	500	11790	Oseltamivir 75mg	Cápsula		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

311	30	11791	Oximetazolina 0,05% solução nasal frasco com 20ml	Frasco		
312	5000	11792	Pantoprazol 40mg	Comprimido		
313	200	11793	Paracetamol + difenidramina + pseudoefedrina + dropropizina xarope frasco com 120ml	Frasco		
314	3000	11794	Paracetamol 200mg/ml solução oral gotas frasco com 15ml	Frasco		
315	50000	11795	Paracetamol 500mg	Comprimido		
316	100	11797	Pasta d'agua 10% tubo com 80 gramas	Tubo		
317	300	11801	Permanganato de potassio 100mg comprimidos para solução	Comprimido		
318	150	11802	Permetrina 1% loção + pente frasco com 60ml	Frasco		
319	2000	11804	Piroxicam 20mg comprimido solúvel	Comprimido		
320	1440	11805	Plantago ovata 3,500gramas pó efervescente envelopes com 5 gramas	Envelope		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

321	100	11806	Policresuleno 50% + cloridrato de cinchocaina 0,01g/g pomada bisnaga com 30 gramas + 10 aplicadores	Bisnaga		
322	450	11807	Prednisolona 3mg/ml solução oral frasco com 60ml	Frasco		
323	5000	11808	Prednisona 20mg	Comprimido		
324	8000	11809	Prednisona 5mg	Comprimido		
325	6496	14526	Progesterona 200mg	Cápsula		
326	1500	11810	Prometazina 25mg	Comprimido		
327	70	11811	Prometazina 50mg/2ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola		
328	6000	11812	Propatilnitrato 10mg	Comprimido		
329	36000	11813	Propranolol 40mg	Comprimido		
330	15000	11814	Propranolol 80mg	Comprimido		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

331	3000	11815	Ramipril 5mg	Comprimido		
332	120	11816	Ranitidina 150/2ml solução injetável ampola	Ampola		
333	20000	11817	Ranitidina 150mg	Comprimido		
334	80	11818	Ranitidina 150mg/10ml solução oral frasco com 120ml	Frasco		
335	1000	12742	Risedronato 35mg	Comprimido		
336	1200	11821	Sais de reidratação oral pó para solução oral envelope com 27,9 gramas	Envelope		
337	120	14527	Salbutamol 100mcg spray aerosol frasco com 200 doses	Frasco		
338	600	11822	Secnidazol 1g	Comprimido		
339	5000	12743	Simeticona 40mg	Comprimido		
340	200	14528	Simeticona 75mg/ml solução oral gotas frasco com 15 ml	Frasco		
341	30000	11825	Sinvastatina 20mg	Comprimido		

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

342	5000	11826	Sinvastatina 40mg	Comprimido		
343	2000	11827	Succinato de sumatriptano 25mg	Comprimido		
344	200	11828	Sulfadiazina de prata 1% creme dermatologico bisnaga com 50 gramas	Bisnaga		
345	10000	11831	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina 1,5 + 1,2 gr pó oral envelope com 4,135gr	Envelope		
346	360	11832	Sulfato ferroso 25mg/ml fe solução oral gotas frasco com 30ml	Frasco		
347	5000	11833	Sulfato ferroso 400 mg + ácido ascórbico + Cianocobalamina + tiamina + riboflavina + piridoxina + nicotinamida + pantotenato de cálcio	Drágea		
348	25000	11834	Sulfato ferroso 40mg fe(II)	Comprimido		
349	3000	11836	Ticlopidina 250mg	Comprimido		
350	600	11837	Tinidazol 500mg	Comprimido		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

351	100	11840	Triancinolona 1% orabase bisnaga com 10 gramas	Bisnaga		
352	6000	11842	Varfarina sodica 5mg	Comprimido		
353	6000	11844	Verapamil 80mg	Comprimido		
354	250	11845	Vitamina a+b1+b2+pp+b6+b5+h+c+d+e solução oral frasco gotas com 20ml	Frasco		
355	300	11846	Vitamina b12 + dexametasona + dipirona solução injetável ampola com 1ml	Ampola		
356	30000	11847	Vitaminas associadas do complexo b revestido	Comprimido		
357	240	11848	Xinofoato de salmeterol + propionato de fluticasona 50/250mcg disco com 60 doses	Disco		
358	100	11849	Xinofoato de salmeterol + propionato de fluticasona 50/500mcg disco com 60 doses	Disco		



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I. Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;
- IV. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os medicamentos serão solicitados conforme a necessidade e solicitação da Unidade de Saúde do Município e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA;
- c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar “MEDICAMENTO GENÉRICO” dentro de uma tarja amarela e constar impresso “Lei nº 9.787/99”;
- d) Constar a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

3.3 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data do recebimento dos mesmo.



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

3.4 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

3.5 – Os medicamentos e materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

3.6 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados tendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.7 – A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATADA obriga-se na forma estabelecida no Processo Licitatório nº: 18/2012, Pregão Presencial nº 10/2012, bem como de acordo com a proposta por ela apresentada, a entrega de medicamentos, para todos a farmácia municipal, mediante prévia autorização.

4.2. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$** (.....), fixo e irrevogável.

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.10.302.0035.2053.3.3.90.32.05.00.00.00

07.02.10.303.0035.2063.3.3.90.32.05.00.00.00

07.03.10.303.0035.2073.3.3.90.32.05.00.00

07.03.10.303.0035.2075.3.3.90.32.05.00.00

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I. advertência;



PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

- II. multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;
- III. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente Contrato vigorará do dia ____/____/2012 à ____/____/2013.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo - RS, para dirimir questões oriundas deste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Coxilha, de de 2012.

CLEMIR JOSÉ RIGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

LUCIANE MENDES XAVIER
SEC. MUN. DA SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO.

TEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

_____ Nome da Empresa
(CNPJ) _____, com _____ sito _____ à _____ (endereço completo _____), Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (_____) _____
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18
anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (_____) portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no item 9.1 alínea "IV" do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 10/2012 do Município de Coxilha-RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 23/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (_____) portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no item 8.2.2 do edital, e para fins do Pregão Presencial nº 10/2012 do Município de Coxilha-RS, DECLARA que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ